



DECRETO LEGISLATIVO N. 116, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autores: Edson Tozetto Baggio, Fabio Miranda, Fernando Rocha, Frederico Marcondes Neto, Kalícia de Brito, Luizinho Freitas, Perkão Sales, Ramão Gomes, Rogério Rohr, Suelen Pascoal e Vagner Trindade.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste as senhoras Antônia Bomm, Selma Lambert, Tereza Cristina Correa da Costa Dias, Vilma Leda de Almeida Sant Anna e aos senhores Ademar Quadros Mariani, Aymoré Alves Marinho, Luiz Carlos Rotilli, Nilio Aparecido Amaral, Valderi Valentini, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 9 de dezembro de 2022, às 18h30min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2022.


Fernando Rocha
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****SGOPREV****Homologação das candidaturas a conselheiro do SGO-PREV Triênio 2022/2025**

ATA Nº 02/2022 - Comissão Eleitoral do SGO-PREV

REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos vinte nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral as 08 horas da manhã, na sede do Instituto, localizada na Rua Rio Grande do Sul n. 1409, Centro - São Gabriel do Oeste/MS, com a presença dos membros: VÂNDIA MARIA MARCON, MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, RENATO DA SILVA MOURA, LOURDES BRESOLIN PITCHENIN, SEDINEIA DEOTTI DA MOTA, LISIANE GONÇALVES E CASSIANA BOZZA. Inicialmente fizemos a conferência das fichas de inscrição para o Conselho Curador e Fiscal, sendo todas as inscrições deferidas, conforme relação: Conselho Curador Ativos: Cleonir Faé, Daniela Curti, Élika da Silva Flores, Fabio Junior Pinto, Gustavo José Aidamus Rasslan, Pâmela Marta Dalri, e Patrícia Gerace Gazineu e Conselho Curador Inativos: Ivani Terezinha Tomasi Pereira, Jezebel Guimarães Granha e Maria Irene Reginato Eibel e Conselho Fiscal Ativos: Aline França da Silva, André Mauro Dropa de Bortoli; Claudio Leite Cardoso Junior; Elisangela Darlene Montagna Santiago, Keila Melara da Silva Ratier, Mari Terezinha Hamera dos Santos, Rafael Cleonir Sorgatto Faé e Rosineia Rocha Cardoso e Conselho Fiscal Inativos: Celeste Ramos da Silva Tartari e Suzana Rosalina Schimitz de Leon. A relação será enviada para publicação na data hoje, conforme calendário. Dando por encerrada a reunião, foi por mim, Renato da Silva Moura, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

PREFEITURA**DECRETO P Nº 568/2022**

Decreto "P" Nº 568/2022

PMSGO-GAB

28 de novembro de 2022.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar *IVANILDA MARIA DA SILVA DE MORAES*, matrícula 1671, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 30/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 569/2022**

Decreto "P" Nº 569/2022

PMSGO-GAB

28 de novembro de 2022.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, *ROSANGELA PEDRINA PEREIRA*, matrícula 7030, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 25/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

CAMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO N. 116, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autores: Edson Tozetto Baggio, Fabio Miranda, Fernando Rocha, Frederico Marcondes Neto, Kalícia de Brito, Luizinho Freitas, Perkão Sales, Ramão Gomes, Rogério Rohr, Suelen Pascoal e Vagner Trindade .

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste as senhoras Antônia Bomm, Selma Lambert, Tereza Cristina Correa da Costa Dias, Vilma Leda de Almeida Sant Anna e aos senhores Ademar Quadros Mariani, Aymoré Alves Marinho, Luiz Carlos Rotilli, Nilio Aparecido Amaral, Valderi Valentini, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 9 de dezembro de 2022, às 18h30min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2022.

Fernando Rocha
Presidente

Matéria enviada por Carmen Regina Hamera

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº. 2.816/2022 PMSGO/GAB 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI nomeado e empossado através do Decreto nº 2.699/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI nomeado e empossado através do Decreto nº 2.699/2022, para o biênio 2022/2024, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Associação Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC		Indiamara de Oliveira Vera

INGRESSA:

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Associação Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC		Francisca Daciléia da Silva Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de novembro 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 007/2022 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2022

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº010/2022**, na função de Enfermeiro comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 02 de dezembro de 2022**.

Candidato Convocado		
Função: Enfermeiro		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
034	EDUARDO RAMIRES	2º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo